



# Câmara Municipal de Bebedouro

Relatório de Protocolos - 17/07/2023 11:31:13 - De 17/07/2023 à 17/07/2023 - 1 registro(s)

## Correspondência Nº 262/2023

**Data:** 17/07/2023

**Protocolo:** 46847/2023 - 17/07/2023 11:27

**Autoria:** S.P. Jornalismo e Publicidade Ltda.

**Assunto:** Requer o aditamento do contrato em epígrafe.

**EXCELENTESSIMO SENHOR DOUTOR VEREADOR EDGAR CHELI JUNIOR, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO, ESTADO DE SÃO PAULO,**

**Ref. Contrato número 007/2022**

Pregão Presencial número 002/2022

**S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita junto ao CNPJ sob o número 09.033.090/0001-91, endereço eletrônico: falecom@igorsorente.com.br, com domicílio na rua 20, número 1.118, Sala 2 e 6, Sobreloja, no bairro Centro, CEP 14.780-070, no Município de Barretos, Estado de São Paulo, vem, com o devido respeito e acatamento, por meio de seu procurador *infra* assinado (instrumento de mandato em anexo), com fulcro no art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, **REQUERER** o aditamento do contrato em epígrafe pelos motivos a seguir alinhavados.

## I) DOS FATOS

Conforme constou em edital, o Pregão Presencial número 002/2022 teve como objeto a:

*"Contratação de empresa especializada em transmissão ao vivo e finalização das Sessões ordinárias, Extraordinárias, Solenes, Audiências Públicas, Licitações e demais eventos apoiados e sediados pelo Poder Legislativo para realizar os serviços de produção, geração e transmissão ao vivo da TV Câmara Web Bebedouro através da Internet (canais oficiais do Legislativo nas redes sociais), incluindo o agenciamento de notícias mediante a coleta, síntese e difusão de materiais para os meios de comunicação, além de reportagens diversas interna e externamente e vídeos institucionais quando solicitados pela Assessoria de Imprensa da Câmara Municipal de*

Bebedouro em conformidade com o Anexo II - Termo de Referência."  
(g.n.)

O Anexo II, por sua vez, em especial no item 2, descreve como os serviços deverão ser prestados e elenca (**de forma quantitativa e qualitativa**) os equipamentos necessários para a melhor execução contratual.

Pois bem!

Quando da contratação original, **existia apenas um microfone na tribuna**, o que justifica a disposição do anexo II do termo de referência.

Contudo, para maior transparência e praticidade nas sessões, **cada Vereador passou a ter um microfone individual em sua mesa.**

Com isso, é de extrema necessidade o aditivo contratual para incluir a captação de vídeo e áudio dessas novas estações.

Em anexo, segue o mapa especificando a nova realidade do plenário do Legislativo, o que justifica a aquisição, pela contratada, dos seguintes materiais:

- 100 Metros de cabeamento: Tipo Cat6 - RJ45
- 1 Switcher Blackmagic Atem Mini
- 1 Roteador 1000mbps
- 1 Câmera - 20 X PTZ
- 1 cabo de energia de extensão de 3 metros de 110 volts com 5 tomadas
- 2 microfones de lapela sem fio
- 4 microfones de lapela sem fio
- 1 fone de ouvido
- 1 Nobreak SMS Station II 600VA Monovolt 115V - modelo 27396

- 1 Gravador De Voz Digital 8gb Mp3
- 1 Tela verde chroma key Husky Gaming, Retrátil, Com ajuste de altura e Case para Transporte
- 1 Cortina blackout inclusa instalação
- 1 Ring Light de LED com tripé
- 1 Microfone Shotgun Condensador Compacto Boya
- Isolamento acústico - 90 placas peça 50 cm x 50cm x 3 cm inclusa instalação

**VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS: R\$ 34.000,00**

## **II) DO DIREITO**

Nos termos da Lei Geral de Licitações:

*"Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:*

*(...)*

*§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos." (g.n.)*

Dessa forma, o acréscimo de até 25% (vinte e cinco por cento) é **PERMITIDO** pela legislação e de aceite obrigatório pelo contratado.

No caso em tela, o valor anual do contrato é **R\$ 137.760,00** (cento e trinta e sete mil setecentos e sessenta reais).

O limite para aditamento, portanto, seria de **R\$ 34.440,00** (trinta e quatro mil quatrocentos e quarenta reais), superior ao postulado na presente demanda.

Logo, Exmo. Sr. Presidente, não há qualquer obstáculo para o deferimento do pedido, o que se requer.

### III) DA CONCLUSÃO

Isso posto, a contratada **REQUER** o deferimento do pedido de aditivo para o acréscimo de **24,68%** no valor anual do contrato, equivalente a **R\$ 34.000,00** (trinta e quatro mil reais), sob pena de adoção das medidas judiciais cabíveis.

Termos em que,  
pede e aguarda deferimento.

Barretos, 7 de julho de 2023.

Documento assinado digitalmente  
 RAFAEL ANTONIO IORI FERREIRA  
Data: 07/07/2023 12:58:41-0300  
Verifique em <https://validar.itd.gov.br>

**RAFAEL ANTÔNIO IORI FERREIRA**  
**OAB/SP 356.816**

---

rafael.ferreira.adv@hotmail.com  
(017) 99764-4809

## PROCURAÇÃO

**OUTORGANTE:** S.P. Jornalismo e Publicidade LTDA, pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita junto ao CNPJ sob o número 09.033.090/0001-91, endereço eletrônico: falecom@igorsorente.com.br, com domicílio na rua 20, número 1.118, Sala 2 e 6, Sobreloja, no bairro Centro, CEP 14.780-070, no Município de Barretos, Estado de São Paulo, através de seu sócio administrador IGOR HENRIQUE BERNARDINO DA SILVA I SORENTI, brasileiro, maior, jornalista, inscrito no RG 34.546.294-4 SSP/SP e CPF 228.680.258-03, estabelecido no endereço supra.

**OUTORGADO:** Rafael Antônio Iori Ferreira, brasileiro, solteiro, advogado regularmente inscrito junto à OAB/SP sob o número 356.816, com escritório profissional localizado na rua Rio Branco, número 281, no bairro Centro, CEP 15.800-230, no Município de Catanduva, Estado de São Paulo, podendo ser encontrado, também, pelo endereço eletrônico: rafael.ferreira.adv@hotmail.com.

**PODERES:** pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "ad-judicia et extra", em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, poderes especiais para receber citação inicial, confessar, e conhecer a procedência do pedido, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

**FINALIDADE:** em especial, para requerer o aditamento do contrato 007/2022 – pregão presencial 002/2022 da Câmara Municipal de Bebedouro (SP).

Barretos (SP), 10 de julho de 2023.

S.P. Jornalismo e Publicidade LTDA

S.P. JORNALISMO E PUBLICIDADE LTDA  
CNPJ: 09.033.090/0001-91